

Boletim de **Serviço**

2024



Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Me. Alan de Souza Prazeres

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Pró-

Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 2/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao **ano de 2023**, para a **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**:

Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jásmilon Albino Leite	2247458	Presidente
Bruno Adams Pardo Catiari	1758513	Membro
Érica Siane Faial Nogueira	3373558	Membro
Querla Mota dos Santos	1762241	Membro
Ana Cristina Cruz de Souza	3298558	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de

Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15.02.2024** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **20.02.2024**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 22/01/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623740** e o código CRC **80C2A66B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 7/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.000180/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de **30% (trinta por cento)** para **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **NAIARA RAISSA DA SILVA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 2245718, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotada na Gerência de Atendimento ao Público / Biblioteca Setorial de Porto Velho (GAP-PVH), em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Ciência da Informação, com efeito financeiro a contar de **18.01.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 23/01/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623042** e o código CRC **B04F9CCD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 9/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004149/2023-41 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1615740);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão do Contrato nº. 02/2024/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**, que tem por objeto o fornecimento de Peças Não Incorporáveis a Imóveis.

Nome	SIAPE	Função
Angeliete Garcez Militão	1518615	Gestora Titular
Daniel Delani	1836754	Gestor Substituto

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 23/01/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620289** e o código CRC **20A7D572**.

Referência: Processo nº 23118.004149/2023-41 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1620289



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 10/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004149/2023-41 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1615789);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de Gestão do Contrato nº. 03/2024/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104**, que tem por objeto o fornecimento de Peças Não Incorporáveis a Imóveis.

Nome	SIAPE	Função
Rafaella Oliveira Machado	3120674	Gestora Titular
Cristina Massae Nakamura	1658110	Gestora Substituta

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 23/01/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620296** e o código CRC **871C56E2**.

Referência: Processo nº 23118.004149/2023-41 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1620296



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 13/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.018551/2023-11 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 111/2023/DCCL (1598853);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 7/2024/DCCL/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço n.º 008, de 12/01/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a contratação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto para o Campus de Vilhena, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Leia-se:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a contratação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta e destinação de resíduos sólidos para o Campus de Vilhena, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/2022/GR/UNIR



23/01/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625266** e o código CRC **345B5B29**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 67/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.000045/2024-48; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1623048/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora docente **LUCIANA COLADINE BERNARDO**, matrícula SIAPE nº 2123674, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1** para **ADJUNTO (C)-2**, referente ao interstício **07.11.2021 a 06.11.2023**, com efeito acadêmico a partir de **07.11.2023** e financeiro a partir de **19.12.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 22/01/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623060** e o código CRC **810DA21D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 70/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.000066/2024-63; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1625505/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Wanderley de Oliveira Sousa Júnior**, matrícula SIAPE nº 1003820, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2** para **Adjunto (C)-1** referente ao interstício de **10.08.2021 a 09.08.2023**, com efeito acadêmico a partir de 10.08.2023 e financeiro a partir de **19.01.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 23/01/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625531** e o código CRC **3997D525**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 3/2024/PROPESQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 772/2023/GR/UNIR, de 04 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o projeto de pesquisa sem financiamento abaixo relacionado:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de realização
Dinâmica de clareiras em área de concessão florestal na Amazônia	MARTA SILVANA VOLPATO SCCOTI	CAMPUS DE ROLIM DE MOURA	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL	GOVERNANÇA FLORESTAL	01/03/2024 a 01/03/2026

Art. 2º - Institucionalizar os projetos de pesquisa com financiamento abaixo relacionados:

de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de realização
Aplicação de protocolo inovador no desenvolvimento racional de drogas leishmanicidas baseadas em minipeptídeos projetados por computação	LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON	NÚCLEO DE SAÚDE	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA	Centro de Estudos de Biomoléculas Aplicadas	23/02/2022 a 22/02/2025
Caracterização físico-química e biológica de um novo complexo enzimático formado por catepsinas e fosfolipases A2.	LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON	NÚCLEO DE SAÚDE	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA	Centro de Estudos de Biomoléculas Aplicadas	12/01/2023 a 11/01/2025
Produtos do Cacau: Prospecção fitoquímica, socioeconômica e normativa de clones de Theobroma Cacao L. (Cacau) cultivados em Rondônia	SYLVIANE BECK RIBEIRO	CAMPUS DE ROLIM DE MOURA	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL	Etnoecologia da Amazônia - ETNOAM	29/12/2023 a 23/12/2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonir Santos de Souza

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa Substituta

Portaria nº 722/2023/GR/UNIR, de 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR SANTOS DE SOUZA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 23/01/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625036** e o código CRC **ADACFDDC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 4/2024/NCH/UNIR

O Vice-Diretor no exercício da direção do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, de 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária (1326944);

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (1326983);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.005688/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Dra Juracy Machado Pacífico, SIAPE N.º 1510792, para o período de 04 anos, como Coordenadora Adjunta do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, aprovado pelo Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) através da Resolução Nº 561, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços da UNIR.

Clarides Henrich de Barba, Prof. Dr.

Vice-Diretor no Exercício da Direção do Núcleo de Ciências Humanas

Fundação Universidade Federal de Rondônia

PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **CLARIDES HENRICH DE BARBA, Vice-Diretor(a) pro tempore**, em 23/01/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625317** e o código CRC **82ED6D6A**.